

Cadastro do Simples Nacional (alíquota de crédito do ICMS/ISS)

<https://www.youtube.com/embed/hQWT9t14O0M>

Se a Empresa estiver enquadrada no **Simples Nacional** e realizar o **Aproveitamento de Crédito** será necessário realizar alguns procedimentos no Sistema.

1) Primeiramente nos [Parâmetros Adicionais da Empresa](#), você deverá ter definido na aba **Impostos** que a Empresa pertence ao **Simples Nacional**

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orçamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e/NFC-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | **Impostos** | Comissão de Vendedores | MDFe

Impostos Retidos na Fonte

Alíquota de PIS: 0,00

Alíquota de COFINS: 0,00

Alíquota de CSL: 0,00

Alíquota de IRPJ: 0,00

Impostos Retidos sobre Serviços

Alíquota de INSS: 0,00

Alíquota de IRRF: 0,00

Deduz IRRF do Total do Documento Fiscal

Deduz os Impostos Retidos na Fonte da 1ª Parcela das Duplicatas (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica).

Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS por ter ultrapassado o sublimite estadual de receita.

Simples

Optante do Simples Nacional?

Microempresa Estadual

Categoria: A B

Porcentagem: 0,0000

ISS

Alíquota de ISS: 2,00

PIS/COFINS

Deduz ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS?

Utiliza PIS/COFINS na Importação?

Possui PIS não cumulativo

Alíquota de PIS: 0,000 | Alíq. de PIS: 0

Possui COFINS não cumulativo

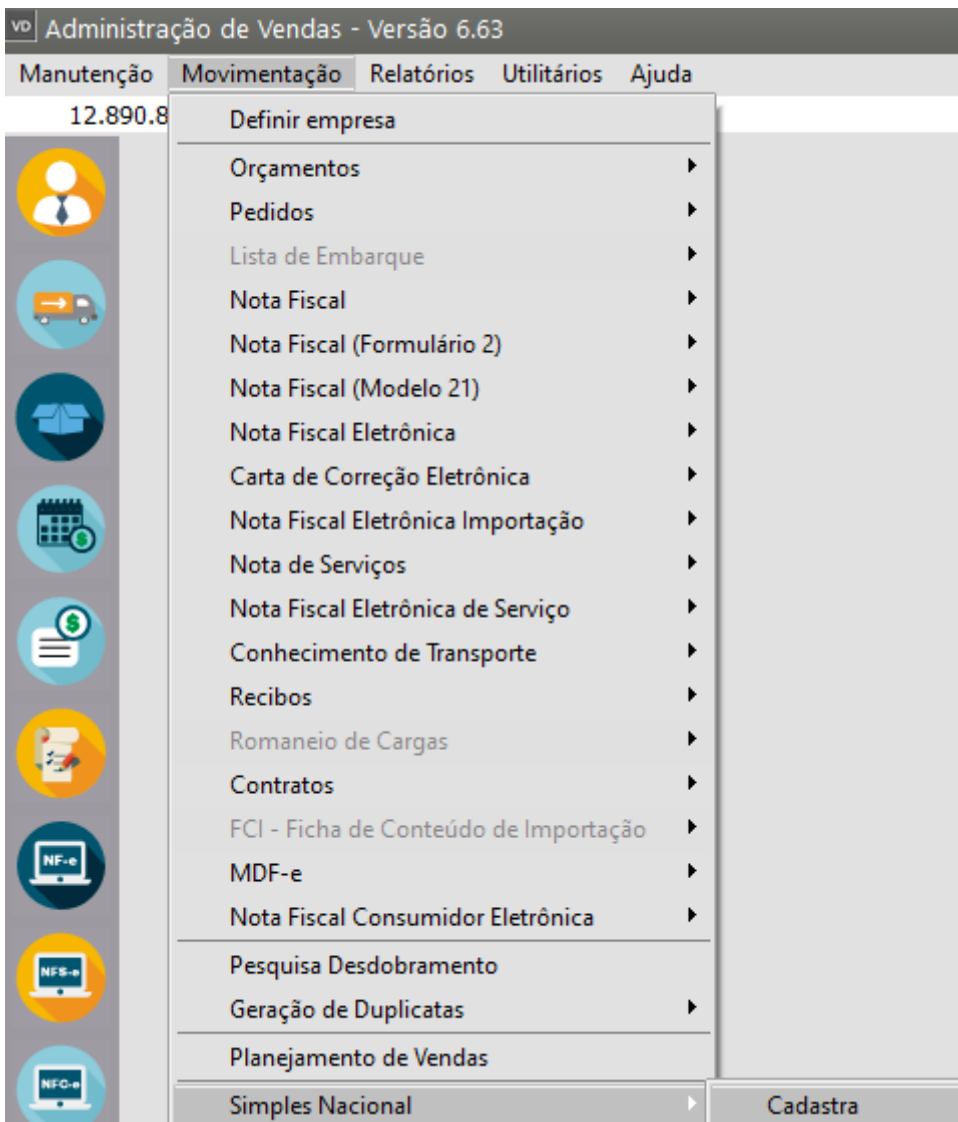
Alíquota de COFINS: 0,000 | Alíq. COFINS: 0

?

📄

🗑️

2) O sistema habilitará no menu **Movimentação>Simples Nacional**



Caso a sua empresa tenha permissão para **Crédito do Simples Nacional**, nesse cadastro você deverá informar o mês (**anterior a data de início de emissão de nota com crédito de ICMS**) e a alíquota de ICMS/ISS.

Simples Nacional - Inclusão

Período de Referência

Mês: Out Ano: 2023

Alíquotas

% Red. Comissão	ICMS	ISS
0,00	3,00	0,00

As Alíquotas informadas deverão ser as apuradas efetivamente. Fundamento: Resolução CGSN nº 53, de 22 de Dezembro de 2008.

3) Para que a **Alíquota e o Valor do Crédito de ICMS** seja impresso nos documentos você deverá acessar novamente os [Parâmetros Adicionais da Empresa](#), na aba **Adicionais Nota Fiscal** e preencher a observação de **Crédito para o Simples Nacional**.

Observação

É importante na observação que você irá cadastrar, constar a expressão **LC 123**.

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orçamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e/NFC-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | Impostos | Comissão de Vendedores | MDFe

Observ. p/ Dados Adicionais N. Fiscal

Observ. para o Corpo da Nota Fiscal

Para as observações que constam dos Dados Adicionais algumas expressões poderão ser usadas:

Notas Fiscais do Simples Nacional
%ALIQSIMPLES% será substituído pela alíquota do SN referente ao imposto do ICMS ou ISS do mês anterior;
%REDSIMPLES% será substituído pelo valor de redução do ICMS;
%VLSIMPLES% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe (subtraído o valor de redução do ICMS) pela alíquota anterior.
OBs. Para a observação de empresas do Simples Nacional é sugerido informar a "LC 123" na descrição.

Notas Fiscais Conjugadas
%ALIQSIMPLESISS% será substituído pela alíquota do imposto ISS;
%VLSIMPLESISS% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe pela alíquota anterior.

Notas Fiscais de Venda Futura
%NFVENDAFUTURA% será substituído pelo número da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa;
%DTVENDAFUTURA% será substituído pela data de emissão da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa.

Exemplo da Observação que será Impressa na Nota Fiscal emitida

Principal	Contratos/Orçamentos/Pedidos/Romaneios	Considerações Gerais (Parte 1)	Considerações Gerais (Parte 2)
Formação Preços	Informações Nota Fiscal	NF-e	Duplicatas/Boletos
Integração/Exportação (Parte 1)	Integração/Exportação (Parte 2)	Impostos	Adicionais Nota Fiscal
Comissão de Vendedores			

Observ. p/ Dados Adicionais N. Fiscal	Observ. para o Corpo da Nota Fiscal
Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no	
Valor de %VLSIMPLES%, correspondente a alíquota	
%ALIQSIMPLES%, nos termos do artigo 23 da	
LC 123/2006	

Para as observações que constam dos Dados Adicionais algumas expressões poderão ser usadas:

Notas Fiscais do Simples Nacional
%ALIQSIMPLES% será substituído pela alíquota do SN referente ao imposto do ICMS ou ISS do mês anterior;
%REDSIMPLES% será substituído pelo valor de redução do ICMS;
%VLSIMPLES% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe (subtraído o valor de redução do ICMS) pela alíquota anterior.
OBs. Para a observação de empresas do Simples Nacional é sugerido informar a "LC 123" na descrição.

Notas Fiscais Conjugadas
%ALIQSIMPLESISS% será substituído pela alíquota do imposto ISS;
%VLSIMPLESISS% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe pela alíquota anterior.

Notas Fiscais de Venda Futura
%NFVENDAFUTURA% será substituído pelo número da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa;
%DTVENDAFUTURA% será substituído pela data de emissão da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa.

4) É importante também que se o **Crédito do Simples Nacional for de ICMS**, o [CFOP](#) utilizado na emissão da Nota Fiscal deverá ter **Incidência de ICMS**

Plano Fiscal - Alteração

Identificação | **Inf. Fiscais** | Integração | Classificação/Transporte

Incidências

<input type="checkbox"/> IPI	<input checked="" type="checkbox"/> ICMS	<input type="checkbox"/> PIS não cumulativo
<input type="checkbox"/> IPI art.165 dec.4544/2002	<input type="checkbox"/> ICMS sobre IPI	<input checked="" type="checkbox"/> PIS Ret. Fonte
<input type="checkbox"/> IPI lei 11.077/2004	<input type="checkbox"/> ICMS Desonerado abate da nota	<input type="checkbox"/> COFINS não cumulativo
<input type="checkbox"/> Destaca IPI na NFe de devolução	<input type="checkbox"/> ICMS art.552 Sucata	<input checked="" type="checkbox"/> COFINS Ret. Fonte
<input type="checkbox"/> Soma I.I à base de IPI	<input type="checkbox"/> ICMSRF Antecipação Tributária	<input checked="" type="checkbox"/> IR Retido na Fonte
		<input checked="" type="checkbox"/> CSL Ret. Fonte

Situação Tributária

CST's - ENTRADA			CST's - SAÍDA		
IPI	PIS	COFINS	IPI	PIS	COFINS
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

?

←

📁

🗑️

→

5) No [Cadastro do Produto](#) que será informado na Nota Fiscal, o [Código de Tributação](#) informado precisa ser de **Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito**

Produtos - Alteração

Identificação do Produto

Código: 1 | Descrição: Produto | Data de Cadastro: 13/09/2023

Complemento: | Referência Alternativa: |

Identificação | Unidade de Medida / Informações NF | Informações Adicionais | **Informações Fiscais** | Detalhes | Preços | Pro

Informações Fiscais

Incidência Fiscal

Código: 0 | Descrição: NACIONAL

Código de Tributação do ICMS/CSOSN

	Código	Descrição
SAÍDA	101	Tributada pelo Simples Nacional com per
ENTRADA	90	Outras

ICMS Outorgado

Apurar ICMS

NCM

0101.90.00

CEST

.

NBS

.

DNF

Código: 190 | Tx. Conv. Estatística: 0,00

UN » UN

Impostos

ICMS: 18,00 | Tipo IPI: % | IPI: 0,00

Reduz Base ICMS

Alíquotas Diferenciadas

Pis: 0,00 | Cofins: 0,00

Situação Tributária

IPI - ENTRADA: 49 | PIS - ENTRADA: 99 | COFINS - ENTRADA: 99

IPI - SAÍDA: 99 | PIS - SAÍDA: 07 | COFINS - SAÍDA: 07

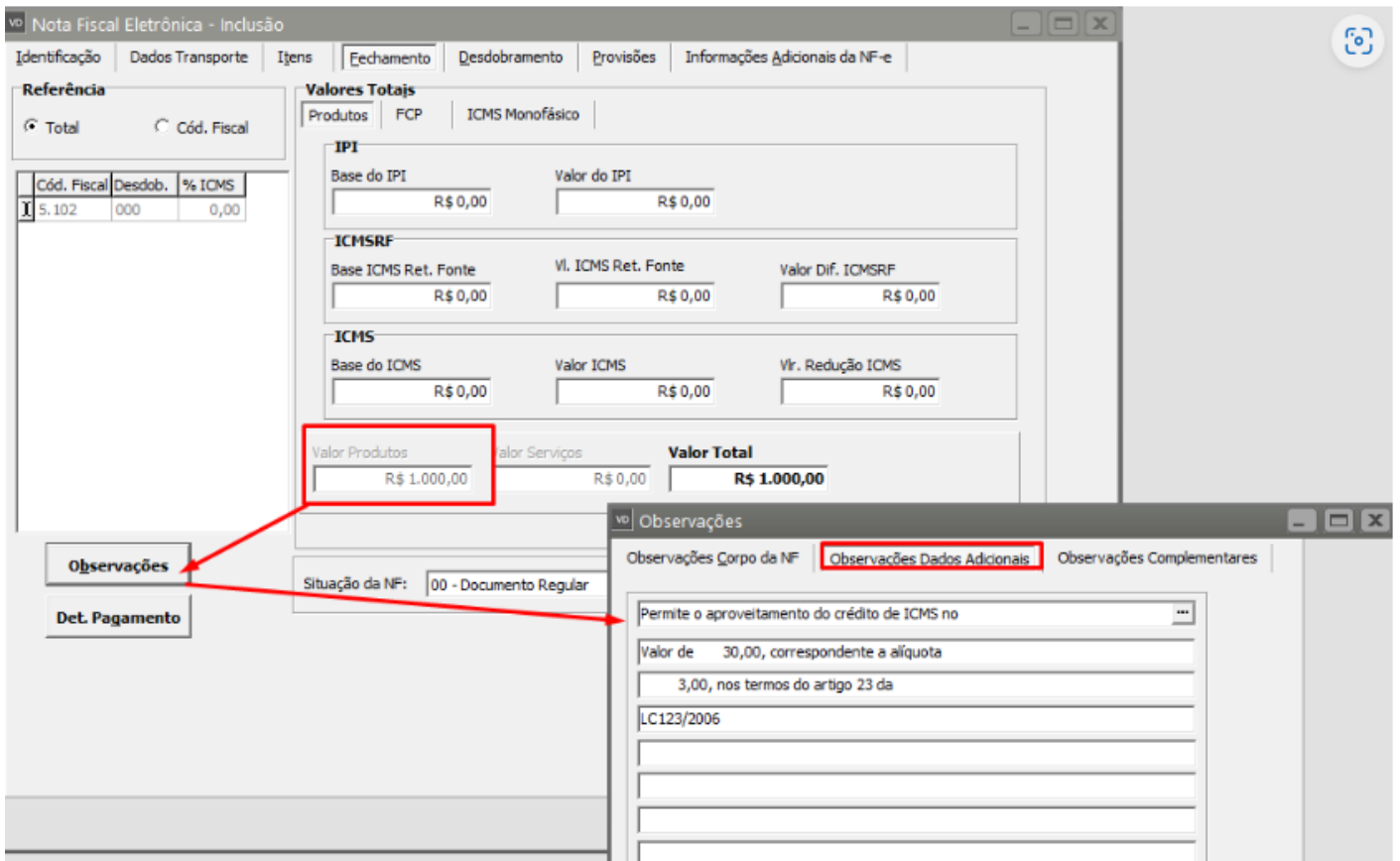
Nat. da Receita

Retém INSS

Base do INSS

Porcentagem: 0,00

6) Quando for Emitida a Nota Fiscal com as condições descritas anteriormente, na aba **Fechamento - botão Observações**, você conseguirá visualizar o **Cálculo do Crédito do Simples Nacional**



7) Na emissão/impressão do DANFe, a Observação será impressa no campo "**Observações Dados Adicionais**"

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>- Obs. Dados Adicionais: Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no Valor de 30,00, correspondente a alíquota 3,00, nos termos do artigo 23 da LC123/2006</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

Revision #8

Created 10 November 2023 18:02:34 by ProjetosD

Updated 2 June 2026 17:05:21 by ProjetosD